



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ  
Av. Dr. Guarani, nº 317 - Bairro Derby Clube - CEP 62042-030 - Sobral - CE - www.ifce.edu.br

## TERMO ADITIVO

**PRIMEIRO TERMO  
ADITIVO AO  
CONTRATO Nº  
02/2022, QUE FAZEM  
ENTRE SI O  
INSTITUTO FEDERAL  
DE EDUCAÇÃO,  
CIÊNCIA E  
TECNOLOGIA DO  
CEARÁ – IFCE  
CAMPUS SOBRAL E A  
EMPRESA VC  
PROMOÇÕES E  
EVENTOS LTDA.**

**O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ – IFCE CAMPUS SOBRAL**, situado na Avenida Dr. Guarani, nº 317, Bairro Derby Clube, CEP nº 62.042-030, em Sobral - Ceará, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 10.744.098/0006-50, neste ato representado pelo Diretor-Geral, professor Wilton Bezerra de Fraga, nomeado(a) pela Portaria nº 187, de 25 de fevereiro de 2021, publicada no *DOU* de 01 de março de 2021, portador da matrícula funcional nº 1689567, doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa **SANIQ LOCACAO DE BANHEIROS QUIMICOS E TOLDOS LTDA** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.104.410/0001-04, sediada na Av. Domingos Olímpio, 450 – José Bonifácio, Fortaleza - CE, CEP: 60040-080, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. Elpídio Luiz Pereira Neto, portadora da Carteira de Identidade nº 9300237090, expedida pela SSP-CE, e CPF nº 227.631.123-15, tendo em vista o que consta no Processo nº 23491.000413/2020-67 - IFCE *Campus* Tianguá e Processo 23257.000360/2022-19 - IFCE *Campus* Sobral e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, do Decreto nº 9.507, de 21 de setembro de 2018 e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 02/2022, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

### 1. CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é:

1.1.1. **PRORROGAR** o prazo da vigência do Contrato nº 02/2022, por 12 (doze) meses, contemplando-se, nesta ocasião, o período de 10/03/2023 a 10/03/2024, nos termos do art. 57, II, da Lei nº 8.666, de 1993.

1.1.2. **REAJUSTAR** os valores contratuais, com fundamento na Cláusula Sexta do Contrato 02/2022.

### 2. CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO

2.1. O valor anual da contratação é de R\$ 112.344,24 (cento e doze mil trezentos e quarenta e quatro reais e vinte e quatro centavos).

### **3. CLÁUSULA TERCEIRA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

3.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Gestão/Unidade: 26405/158317;

Fonte de Recursos: 8100;

Programa de Trabalho: 170871;

Elemento de Despesa: 339039.23;

Plano Interno: L20RLP0100N;

Nota de Empenho: 2022NE000036

3.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

### **4. CLÁUSULA QUARTA – GARANTIA DE EXECUÇÃO**

4.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

### **5. CLÁUSULA QUINTA- RATIFICAÇÃO**

5.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

### **6. CLÁUSULA SEXTA – PUBLICAÇÃO**

6.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, de acordo com o prescrito no artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993

Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo aditivo vai assinado eletronicamente pelos contraentes, depois de lido e achado em ordem, e por duas testemunhas.

Sobral, 10 de março de 2023

Elpídio Luiz Pereira Neto

SANIQ LOCAÇÃO DE BANHEIROS QUÍMICOS E TOLDOS LTDA

Representante legal da CONTRATADA

Wilton Bezerra de Fraga  
Diretor Geral  
IFCE Campus Sobral  
Representante Legal da Contratante

Testemunhas:

Maria Renata Silveira  
CPF: 042.868.593-55

Everângela Gomes Martins

CPF: 045.518.953-69



Documento assinado eletronicamente por **ELPIDIO LUIZ PEREIRA NETO, Usuário Externo**, em 10/03/2023, às 10:43, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Wilton Bezerra de Fraga, Diretor-Geral do Campus Sobral**, em 10/03/2023, às 10:55, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Maria Renata Silveira, Assistente em Administração**, em 10/03/2023, às 11:05, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Everangela Gomes Martins, Técnica de Laboratório**, em 10/03/2023, às 11:45, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **4666930** e o código CRC **6857C9C2**.